

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 067/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
DECRETO Nº. 067/2021
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa em um imóvel situado no Povoado Muquém e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 061/2021, de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 27.553,96 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), o imóvel situado no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 176,64m², limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com a Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa; ao Sul com a Genivaldo Sousa de Araújo; ao Leste com a Josefa Miguel dos Santos e; ao Oeste com Estrada Principal do Povoado Muquém.

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa, no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha.

Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

Art. 4º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
24 DE MARÇO DE 2021.**

DANILO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal